

DECRETO Nº 5.814, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 441/2023, da Secretaria Municipal de Urbanismo e, conforme Decreto Legislativo nº 1.794/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso I, do Decreto nº 5.125, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Público:

.....

b) titular: Thiago Henrique Zen (reconduzido) – representante da SEMU;

suplente: Luiz Fernando da Silva – representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SICTUR);

(...)

.....

.....

.....

.....

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2024.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto

Secretário Municipal de Urbanismo